



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

PORTARIA Nº 058/16

JULIO CESAR PORTELA, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Considerando a Constituição Federal de 1988, artigo 41, parágrafo 4º, Lei Municipal nº 223 de 01 de agosto de 1974, artigos 66, 68 e 69, Lei Municipal nº 2.055 de 15 de fevereiro de 2011, artigos 33, 34 e 35, Resolução 004 de 30 de novembro de 2010, artigos 11 e 12 e alterações;

Considerando a conclusão de 03 (três) anos de avaliação de estágio probatório, através da Comissão de Avaliação de Desempenho do Grupo de Servidores Efetivos e em Sede de Estágio Probatório, e amparado através do Relatório Conclusivo de 15/03/2016, registrando média de 89,5 pontos e conceito AD – Atinge o Desempenho Esperado;

Considerando o atendimento à todas as exigências legais;

Art. 1º CONCEDER ao Servidor **Anoenes Batista da Trindade**, matrícula 681, ocupante do cargo de Assistente Legislativo I, do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Itapevi, a **ESTABILIDADE FUNCIONAL** no cargo e mudança de nível 1 para o nível 2, índice 196, em atendimento aos artigos 33, 34 e 35 da lei Municipal 2.055 de 15 de fevereiro de 2011, e artigos 11 e 12 da resolução 001 de 30 de novembro de 2010, e alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 28 de janeiro de 2016.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 22 de março de 2016.

JULIO CESAR PORTELA
Presidente

Publicada na Superintendência das Coordenadorias da Câmara Municipal de Itapevi, aos 22 dias do mês de março de 2016.

RICARDO MENDIZABAL
Superintendente das Coordenadorias